



PROCESSO Nº 858/15

PROTOCOLO Nº 13.546.171-7

PARECER CEE/CEMEP Nº 603/15

APROVADO EM 18/11/15

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO PROFESSOR ALOÍSIO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CAMPO LARGO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1337/15 - SUED/SEED, de 16/09/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 20/03/15, do Colégio Estadual do Campo Professor Aloísio – Ensino Fundamental e Médio, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual do Campo Professor Aloísio – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Estrada do Cerne, Km 73, Distrito São Vicente, do município de Campo Largo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 276/13, de 22/01/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação em DOE, de 07/02/13 até 07/02/18.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 06/05, de 10/01/05 e foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 4688/13, de 17/10/13, a partir do início do ano de 2006 até o final do ano de 2013, excepcionalmente.

A direção da instituição de ensino justifica à fl. 183, o atraso na solicitação da renovação de reconhecimento do Ensino Médio:

Venho por meio deste justificar que ocorreu um atraso na entrega da Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio devido a troca de secretária também ocorreu atraso na entrega de documentos por parte dos docentes e tivemos que aguardar a presença da Vigilância Sanitária para emitir a Licença Sanitária (...).



PROCESSO Nº 858/15

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fls. 157 e 158)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 03 - AREA METROP. SUL		MUNICIPIO: 0420 - CAMPO LARGO							
ESTAB.: 01260 - ALOIISTO, C E C PROF-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA							
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA					
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3					
BNC	ARTE	2							
	BIOLOGIA	2	2	2					
	EDUCACAO FISICA	2	2	2					
	FILOSOFIA	2	2	2					
	FISICA	2	2	2					
	GEOGRAFIA	2	2	2					
	HISTORIA	2	2	2					
	LINGUA PORTUGUESA	3	4	4					
	MATEMATICA	2	3	3					
	QUIMICA	2	2	2					
	SOCIOLOGIA	2	2	2					
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23					
PD	L E M-ESPANHOL	4	4	4					
	L E M-INGLES	2	2	2					
PD	SUB-TOTAL	6	6	6					
	TOTAL GERAL	29	29	29					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LOB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO ALEM.

DATA DE EMISSAO: 24 DE Abril DE 2015

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Mauricio Ferraz da Costa
Chefe do NRE AMSUL
Decreto nº 084/15



PROCESSO Nº 858/15

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO: 03 - AREA METROP.SUL		MUNICÍPIO: 0420 - CAMPO LARGO									
ESTAB.: 01260 - ALOISIO, C E C PROF-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ									
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: TARDE		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA							
DISCIPLINAS		/	SERIE	1	2	3					
BNC	ARTE			2							
	BIOLOGIA			2	2	2					
	EDUCAÇÃO FÍSICA			2	2	2					
	FILOSOFIA			2	2	2					
	FÍSICA			2	2	2					
	GEOGRAFIA			2	2	2					
	HISTÓRIA			2	2	2					
	LÍNGUA PORTUGUESA			3	4	4					
	MATEMÁTICA			2	3	3					
	QUÍMICA			2	2	2					
	SOCIOLOGIA			2	2	2					
BNC	SUB-TOTAL			23	23	23					
PD	L E M-ESPAHOL			4	4	4					
	L E M-INGLES			2	2	2					
PD	SUB-TOTAL			6	6	6					
TOTAL GERAL				29	29	29					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRÁRIO, NO SEU V.

DATA DE EMISSÃO: 24 DE Abril DE 2015

ASSINADO POR CHEFE DO NRE

Mauricio Ferraz da Costa
Chefe do NRE AMSUL
Decreto nº 084/15



PROCESSO Nº 858/15

1.3 Avaliação Interna (fl. 159)

Ano Série Etapa Módulo	Matriculas						Desistentes						Transferidos						Reprovados						Concluintes/egressos						
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2009	2010	2011	2012	2013	2014	
E N S I N O M É D I O	1º ANO	42	58	34	34	42	33	4	3	4	3	2	1	3	1	5	1	3	4	4	5	4	2	1	1	31	49	21	28	36	27
	2º ANO	27	27	49	23	22	33	2	1	6	2	1	1	0	0	3	1	0	2	0	2	0	0	0	0	25	24	40	20	21	30
	3º ANO	18	26	24	42	23	24	1	1	1	1	2	2	1	1	2	5	1	0	2	0	1	0	0	0	14	24	20	36	20	22

1.4 Comissão de Verificação (fl. 160)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 161/15, de 14/07/15, do NRE da Área Metropolitana Sul, composta pelos técnicos pedagógicos: Lúcia de Fátima Mattiossi de Arruda e Rosi Mara Marenda Gusso, licenciadas em Geografia e Ivone Chenchuk, licenciada em Letras, após análise documental e verificação *in loco*, manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio e informa no relatório circunstanciado:

A documentação dos alunos estão arquivadas na secretaria em pastas individuais e em ordem alfabética, bem como o registro de vida escolar dos educandos. Os Relatórios Finais encontram-se arquivados no colégio e na Documentação do município, sendo todos aprovados pelo NREAM-Sul. **Biblioteca** (...) o acervo é atualizado a cada ano com a compra de novos exemplares. A quantidade é suficiente para atender a demanda discente e docente. **Laboratório de Ciências, Biologia, Física e Química** A instituição de ensino não possui espaço físico para montar um laboratório. As atividades práticas são realizadas em laboratório itinerante. Os professores retiram da biblioteca os materiais disponíveis e levam para a sala de aula. **Laboratório de Informática** A sala mede cerca de 50 m² e dispõe apenas de equipamentos do PR DIGITAL (...). **Espaço para Educação Física** A escola possui uma quadra poliesportiva para a recreação dos alunos e para as aulas de Educação Física. **Acessibilidade** A instituição de ensino dispõe até o momento, de apenas uma rampa de acesso para a entrada do pátio coberto.

Corpo de Bombeiros, Licença Sanitária A instituição aderiu ao Programa Brigada Escolar – Defesa Civil na Escola e realizou as atividades previstas para a emissão da Declaração da Brigada. Realizou também os dois planos/exercícios de abandono durante o ano letivo de 2014 (...). A instituição de ensino foi vistoriada pela Vigilância Sanitária em 27/05/15 com validade para 1 ano.



PROCESSO Nº 858/15

Consta à fl. 171, o Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.5 Parecer Técnico CEF/SEED

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1311/15 - CEF/SEED, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Professor Aloísio – Ensino Fundamental e Médio, do município de Campo Largo.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino não apresenta infraestrutura para os laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, apresenta recursos pedagógicos, com exceção da ausência de docente habilitado para a disciplina de Sociologia, estando em desacordo com o inciso III, do artigo 47, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Em virtude das situações apontadas pela Comissão de Verificação, com relação à ausência de infraestrutura para os laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em desacordo com as Deliberações deste CEE, à renovação do reconhecimento do Ensino Médio será concedida por prazo inferior a 05 (cinco) anos.

Foi apensado ao processo, a justificativa da direção da instituição sobre o atraso no envio do processo (fl. 183).

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Professor Aloísio – Ensino Fundamental e Médio, do município de Campo Largo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do início do ano de 2014 até o final do ano de 2016, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à infraestrutura para os laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia.



PROCESSO Nº 858/15

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político - Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) indicar docente com habilitação específica para a disciplina de Sociologia;

c) atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, respeitando os prazos estabelecidos, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Paulo Afonso Schmidt
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 18 de novembro de 2015.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE